

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMMADS  
 CNPJ 13.717.517/0001-48

**DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 086/2020.**  
**REFERENTE AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO 125/2020.**

<b>NOME/EMPRESA:</b> VENTOS DE SÃO MARIO ENERGIAS RENOVAVEIS S/A.	
<b>CPF/CNPJ:</b> 013.346.082/0001-72	<b>ENDEREÇO:</b> RUA: RODOVIA DOUTOR MENDEL STEINBRUCH. Nº 10800 SALA 83, CEP: 61.939-906 – BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MARACANAÚ -CE.

**DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 086/2020.**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Morro do Chapéu (SEMMADS), Bahia, fundamentada na Resolução CEPRAM nº 4.131 de 24 de setembro de 2010, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM 4.420 de 27 de Novembro de 2015, Resolução CEPRAM Nº 4.579, de 06 de março de 2018, Decreto Estadual nº 16.963 de 17 de agosto de 2016, Decreto Estadual nº 16.366 de 16 de Dezembro de 2015, Decreto Nº 18.218 de 26 de janeiro de 2018, Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 985/2012 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº de 148/2012. Tendo em vista o que consta do processo SEMMADS/0125/2020, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA**, com base na Legislação Vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a empresa **VENTOS DE SÃO MARIO ENERGIAS RENOVAVEIS S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. **013.346.082/0001-72**, para limpeza vegetal de área de 0,5 hectares, acesso destinado a instalação e operação de uma torre anemométrica com referência de identificação da torre **VA74358** na **“FAZENDA CANDEAL”**, Zona Rural do município de Morro do Chapéu – BA, conforme registro geral no cartório de imóveis da Comarca de Morro do Chapéu - BA estado da Bahia, matrícula de nº.049 livro: 2 folha:49 CCIR: 9501906440212, estando o imóvel sob as Coordenadas Geográficas: Lat: 11º26'13,15"S – Long: 41º 12'34,13"O, fica as atividades submetidas ao cumprimento da Legislação vigente e das seguintes condicionantes: **I.** Apresentar projeto técnico agropecuário do empreendimento; **II.** Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados; **III.** Desenvolver programa educação ambiental, dentre outros, em conformidade com Política de Educação Ambiental do Estado da Bahia, Lei Estadual nº. 12.056/2011; **IV.** Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE; **V.** Não permitir o acesso de pessoas cuja mão de obra não esteja contratada para execução do serviço; **VI.** Fica proibido a utilização de fogo e a prática da atividade de caça. **VII.** Não é permitido o corte de indivíduos arbóreos com DAP superior a 5 cm (cinco centímetros), que tenham potencial comercial de produção volumétrica de material lenhoso. **VIII.** Fica terminantemente proibida a exploração de espécies da flora Brasileira ameaçadas de extinção, aquelas constantes da lista Oficial de espécies endêmicas da flora ameaçada de extinção, Instrução Normativa nº 6 de 26 de setembro de 2008 e do Estado da Bahia conforme portaria estadual nº 40 de 21 de agosto de 2017, bem como exploração

Av. Antônio Balbino, s/n, Centro, Morro do Chapéu – BA. CEP 44.850-000  
 meioambiente@morrodochapeu.ba.gov.br – fone (74) 36553-4131B

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMMADS  
 CNPJ 13.717.517/0001-48

da lista oficial da espécies ameaçadas de extinção do estado da Bahia, aquelas constantes na portaria estadual nº 37 de 15 de agosto de 2017.

**Art. 2º** - O não cumprimento de qualquer das condicionantes acima implicará no efeito suspensivo desta Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMADS poderá exigir novos padrões decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível, no momento da análise do pedido de nova Licença Ambiental.

**Art. 4º** - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada anteriormente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Morro do Chapéu – SEMMADS para a devida análise e procedimentos, quando a atividade ficará sujeita a uma nova Licença Ambiental.

**Art. 5º** - Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

**Art. 6º** - A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Morro do Chapéu – Bahia, 12 de novembro de 2020.

**Jaime Macedo Matos Neto**  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Portaria 074/2020**

Assinado digitalmente  
 por LEONARDO  
 REBOUCAS  
 DOURADO  
 LIMA:78482739549  
 Dados: 2020.12.03  
 10:59:32 -03'00'

**Leonardo Rebouças Dourado Lima**  
 Prefeito Municipal.

Av. Antônio Balbino, s/n, Centro, Morro do Chapéu – BA. CEP 44.850-000  
 meioambiente@morrodochapeu.ba.gov.br – fone (74) 3653 -1318

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba